



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 915, de 14 de outubro de 2003.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 500.000,00 COM RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
1011 – Construção de Asfalto e Calçamento.
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (812)R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso de arrecadação do exercício de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 14 de outubro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL